



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

---

LEI MUNICIPAL Nº 0904, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

ACRESCENTA O ARTIGO 5º-A A LEI Nº 0840, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE BARRAGENS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SECAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, CRIA O PROGRAMA “BARRAGEM LEGAL E APOIO A ATIVIDADE RURAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 5º-A a Lei nº 0840, de 13 de agosto de 2018, que “Dispõe Sobre Barragens Para Armazenamento de Água, Construção e Caixas Secas no Município de Barra de São Francisco, cria o Programa “Barragem Legal e Apoio à Atividade Rural” e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 0840, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A Poderão ser executados, para particulares, gratuitamente, dentro do território do Município e obedecendo os critérios previstos nesta Lei, os seguintes serviços com máquinas, equipamentos e operadores da Prefeitura:

I – serviços de terraplanagem e nivelamento do solo em geral, especialmente para construções de moradias e instalações rurais;

II – construção e limpeza de carreadores ou estradas particulares nas propriedades rurais do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

---

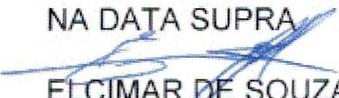
Parágrafo único. Os serviços tratados neste artigo somente poderão ser executados se não houver prejuízos para os serviços que devem ser prestados pela Prefeitura Municipal com suas máquinas, equipamentos e operadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 19 de agosto de 2019.

  
JUVENAL CALIXTO FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO